



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGP-e PCSC 96043/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
MARIAH ANGEL PRADO DE CARVALHO	Agente de Polícia	0619219001	geapo@pc.sc.gov.br
TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI	Agente de Polícia	0650278401	geapo-gerencia@pc.sc.gov.br
GEORGE OSÓRIO MENEGAZ	Escrivão de Polícia	0036439901	george-menegaz@pc.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de 04 (quatro) veículos do tipo SUV, devidamente caracterizados, que serão destinados às Delegacias de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMIs) localizadas nos municípios de Balneário Camboriú, Brusque, Caçador e Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

A medida está fundamentada na Nota Técnica nº 303/2025/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ, que orienta a aplicação dos recursos disponibilizados por meio de transferência Fundo a Fundo, no âmbito da área temática “Enfrentamento da Violência Contra a Mulher”, referente ao exercício orçamentário de 2025.

Os veículos seguirão os padrões técnicos da Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC, com especificações compatíveis com a atividade policial, incluindo potência, robustez, segurança e autonomia adequadas para o atendimento em áreas urbanas e rurais.

A distribuição dos bens está delimitada de forma estratégica, contemplando cidades que possuem alta demanda de atendimento nas DPCAMIs, com indicadores expressivos de registros de violência contra a mulher, crianças, adolescentes e idosos. A medida visa reduzir o tempo de resposta policial e garantir maior eficácia nas ações preventivas e repressivas dessas unidades.

Dessa forma, a aquisição dos 04 veículos SUV se mostra essencial para o fortalecimento da infraestrutura operacional da PCSC, assegurando melhores condições de trabalho aos policiais e maior qualidade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade, em consonância com as diretrizes nacionais de enfrentamento à violência contra a mulher.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



O item VIATURA SUV CARACTERIZADA, encontra-se na previsão do Plano Anual de Contratações PCA da PCSC 2025, código ID-SEA 199, ID-INFO 1181, NUC 19380156, no GRUPO - 30 - VEÍCULOS RODOVIÁRIOS.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1 Veículo tipo Automóvel - SUV Caracterizada

Das especificações técnicas mínimas

Características	Justificativas
1.1. Veículo automotor com tipo de carroceria SUV; 1.2. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato; 1.3. Motor com tecnologia bicombustível (etanol/gasolina); 1.4. Potência igual ou superior a 113 CVNBR; 1.5. No mínimo 998 cilindradas e no máximo 2.000 cilindradas; 1.6. 04 (quatro) portas laterais e uma traseira original de fábrica; 1.7. Câmbio manual, automático ou simulador de marchas com pelo menos 05 (cinco) marchas à frente e 01 marcha à ré; 1.8. O veículo deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica, ou similar (Norma Técnica - SENASP 06/2022- requisito técnico mínimo obrigatório); 1.9. Airbag frontal duplo (motorista e passageiro) (NTSENASP 06/2022- obrigatório); 1.10. Sistema de frenagem deve ser do tipo ABS (Antiblockier-Bremssystem) (NTSENASP 06/2022- obrigatório); 1.11. O veículo deve possuir controle de tração (IN 06/2022 - obrigatório); 1.12. O veículo deve possuir controle de estabilidade (NTSENASP 06/2022- obrigatório); 1.13. Capacidade mínima do porta-malas de 390 litros; 1.14. Rodas convencionais do modelo construídas em liga leve originais de fábrica, com no mínimo 16 e no máximo 17 polegadas; 1.15. Pneus deverão ser convencionais, linha de montagem da montadora, tendo como	1.1 A viatura caracterizada, pelas suas finalidades intrínsecas, pelos mais diversos terrenos que o Estado de Santa Catarina exige a presença da Polícia Civil, pela segurança, potência, ostensividade e padronização (visto que a última compra dessa espécie de unidade foi de 213 SUV's), deve-se realizar a compra dessa espécie de veículo caracterizado. 1.2 Não se aplica. 1.3 Faz-se necessário o bicombustível, para que seja respeitado o princípio da eficiência na administração pública, de modo que diante de um aumento desproporcional no valor de um dos combustíveis seja possível à administração optar em abastecer as viaturas com o outro comburente. 1.4 e 1.5 A atividade policial, por si só, exige que os veículos possuam uma potência a mais, que por vezes servirá para atender um chamado com urgência, acompanhar um suspeito ou mesmo fornecer apoio a um companheiro de serviço. Isso tudo e as atribuições em si da Polícia Civil, exigem que esses veículos possuam, uma maior força de arranque e de velocidade final, de modo que: para esse tipo de viatura a equipe considera que os 113CV mínimos, e No mínimo 998 cilindradas (cm³) sejam adequados ao fim a que se destina. 1.6 A necessidade de eventual deslocamento com mais de dois policiais, a necessidade desses embarcarem e desembarcarem rapidamente; a eventual necessidade de condução de cidadão em flagrante delito, entre outros motivos, levaram à conclusão de que sejam necessárias 4 (quatro) portas laterais no veículo. 1.7 Não se aplica. 1.8 Conforme Norma Técnica (NTSENASP 06/2022). 1.9 Conforme Norma Técnica (NTSENASP 06/2022). 1.10 Conforme Norma Técnica (NTSENASP 06/2022).



mínimo o perfil de 60% da banda de rodagem (NTSENASP 06/2022- obrigatório);

1.16. O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição (NTSENASP 06/2022- obrigatório);

1.17. Dimensões do veículo: comprimento mínimo total de 4.200mm, largura mínima total de 1.760mm; e, distância mínima entre eixos de 2.500mm;

1.18. Sistema de som com display touchscreen colorido com rádio AM/FM/MP3/USB, conexão Bluetooth e opção de espelhamento de celular via sistema Android auto / Apple carPlay, conjunto de alto-falantes nas portas dianteiras, sensor de estacionamento e câmera de ré. Quando o modelo de veículo ofertado não possuir o item de série, será aceito produto instalado em concessionária autorizada ou transformadora homologada pela fabricante;

1.19. Ar-condicionado convencional do veículo;

1.20. Tomada 12 v interna;

1.21. Jogo de tapetes de borracha ou PVC, dianteiro e traseiro;

1.22. Farol auxiliar de neblina e/ou luzes de condução diurna. Quando o modelo de veículo ofertado não possuir o item de série, será aceito produto instalado em concessionária autorizada ou transformadora homologada pela fabricante;

1.23. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;

1.24. Sistema elétrico: Bateria, alternador e cabeamento compatível com o sistema elétrico e acessório a serem instalados no veículo (Sinalizador acústico e visual);

1.25. O modelo do veículo ofertado deverá ser comercializado na rede de concessionárias do fabricante devendo possuir todas as características e acessórios do modelo comercializado;

1.26. Travas elétricas originais de fábrica em todas as portas;

1.27. Os veículos deverão ser entregues nas cores **branca, preta e cinza ou prata,**

1.11 Conforme Norma Técnica (NTSENASP 06/2022).

1.12 Conforme Norma Técnica (NTSENASP 06/2022).

1.13 No serviço policial há grande relevância que haja espaço adequado de porta-malas para carregar equipamentos, objetos de apreensões, entre outros. Em razão de todo o exposto, esta equipe entende por bem que esta média de litros seja considerada adequada com o fim de atender o mínimo, sem ser o maior, nem o menor da categoria. Potencializando a concorrência, sem perder a finalidade de uso a que se destina o veículo.

1.14 De acordo com o entendimento da equipe de Gestão de Frota, diante da necessidade dos veículos policiais terem mais estabilidade, fixou-se o tamanho mínimo de roda em 16, limitando-se o máximo em 17 para que não deixe o conforto dos passageiros de lado, uma vez que a depender do caso, os condutores terão que ficar por horas dirigindo o veículo longas distâncias e de forma contínua.

1.15 Norma Técnica (NTSENASP 06/2022).

1.16 Norma Técnica (NTSENASP 06/2022).

1.17 Não se aplica.

1.18 Não se aplica.

1.19 Para cumprir a finalidade de viatura descaracterizada, é imprescindível que o veículo tenha condicionador de ar interno, para que mesmo nos dias quentes, ou mais frios o policial possa permanecer dentro do veículo por várias horas com o conforto ambiental adequado.

1.20 Não se aplica.

1.21 Não se aplica.

1.22 Diante das funções que serão exigidas do veículo, o item é de suma importância, visto que não é indicado o uso do farol comum em caso de neblina, além do mais, a luz diurna tem a utilização indicada com o fim de garantir maior segurança ao condutor e aos demais motoristas.

1.23 Conforme norma técnica (NTSENASP 06/2022).

1.24 Não se aplica.

1.25 É imprescindível que o veículo seja comercializado nas redes de concessionárias do fabricante, o que, juntamente com a disponibilidade das características e acessórios do modelo demonstram a capacidade do mercado em fornecer, reparar e manter o veículo a ser entregue em prazo razoável.

1.26 Diante das necessidades do exercício da função policial, como por exemplo a necessidade de rapidez ao entrar e/ou sair do veículo.



proporcionalmente divididas em relação ao número de veículos adquiridos.	1.27 Trata-se do padrão de cores da PC/SC.
2. Da sinalização acústica visual:	
2.1 Sistema de Sinalização: 2.1.1 Sinalizador Visual: 2.1.1.1 Barra sinalizadora em formato reto, com módulo único e lente inteira ou com módulos e lentes com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 350 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Preferencialmente sem furação no teto do veículo. 2.1.1.2 Barra dotada de base construída em ABS ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. 2.1.1.3 Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, nas cores VERMELHO E AZUL, com garantia de 5 anos. Os módulos laterais poderão ser compostos por módulos maiores ou menores, sendo menores deverão ser compostos por pelo menos 8 refletores menores de cada lado, cada qual possuindo no mínimo 3 LEDs de no mínimo 1 watts cada na cor Rubi. Dotado de lente colimadora ou refletora parabólico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, no caso de lente colimadora, obrigatoriamente deve ser diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. 2.1.1.4 Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. 2.1.1.5 Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita: Cores: Vermelho e azul, com comprimento de onda de 620 a 630 nm. Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; Categoria: AlInGaP; 2.1.1.6 O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de	2. As adaptações devem seguir o padrão de adaptações das viaturas da PC/SC. Padrão esse adotado desde o ano de 2020, seja das viaturas caracterizadas, seja das viaturas descaracterizadas. Importante o destaque da cor, que passou a ser de somente vermelha, para vermelha e azul, conforme descrição técnica ao lado. Até o ano de 2020 as compras eram realizadas pela Secretaria de Segurança Pública, entretanto naquele ano, houve a reforma administrativa, para que cada órgão da segurança realizasse as próprias compras. Com isso, a PC/SC adotou um novo padrão de identidade visual com a inclusão do azul nas cores da sinalização acústica e visual, além da barra sinalizadora que deixou de ser em arco e passou a ser reta.



micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms.

2.1.1.7 O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds.

2.1.1.8 O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de até 4 efeitos luminosos.

2.1.1.9 O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas.

2.1.1.10 Instalado em local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine;

2.1.1.11 O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria.

2.1.1.12 O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

2.1.1.13 Os materiais aplicados externamente em relação à carroceria do veículo como parafusos, arruelas, porcas deverão possuir tratamento galvanizado ou superior que previna a ferrugem e demais depreciações em meio ao tempo.

2.1.2 Sinalizador Acústico:

2.1.2.1 Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 125 dB @ 13,8 Vcc;



2.1.2.2 Sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor;

2.1.2.3 Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.

2.1.2.4 Prescrições para veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios).

2.1.2.5 O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.

2.1.2.6 Os materiais aplicados externamente em relação à carroceria do veículo como parafusos, arruelas, porcas deverão possuir tratamento galvanizado ou superior que previna a ferrugem e demais depreciações em meio ao tempo;

2.2 Sistema de iluminação intermitente auxiliar/estroboscópico composto por:

2.2.1 Sinalizador estroboscópico auxiliar em LED, com as seguintes características e conforme disposição:

2.2.2 06 (seis) instalados entre os faróis dianteiros/grade frontal do veículo (em formato de "V") e 02 instalados próximo às lanternas traseiras da viatura;

2.2.3 Todas as bases deverão ser instaladas com ângulos e características que não prejudiquem a visão dos demais motoristas que trafegam na via;

2.2.4 Características dos sinalizadores: Mini sinalizador com no mínimo 3 LEDS de alta potência, selados, sincronizados, com capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini-sinalizador;

2.2.5 Tensão de aplicação 12 a 14,7 Vcc.

2.2.6 Cor dos Leds Vermelhos e Azuis, sincronizados face a face, temperatura de cor de 6500K típico;

2.2.7 Acionamento através do mesmo sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico ou acoplado próximo;



2.2.8 Os mini sinalizadores deverão ser selados para evitar contato com umidade;

2.2.9 A sinalização visual de emergência superior, frontal e traseira, bem como a sinalização acústica, deverá ser do mesmo fabricante, permitindo sincronização das mesmas.

2.2.10 Os materiais aplicados externamente em relação à carroceria do veículo como parafusos, arruelas, porcas deverão possuir tratamento galvanizado ou superior que previna a ferrugem e demais depreciações em meio ao tempo;

2.3 Da identidade visual:

2.3.1 O veículo deverá ser entregue na cor preta original de fábrica e deverá seguir a normatização da identidade visual das viaturas da PCSC conforme demonstrativo anexo (Nos termos do Manual de Identidade Visual aprovado pela Resolução no 16/GAB/DGPC/SSP/2018).

2.3.2 Deverá ser utilizada impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm, com durabilidade de 5 anos (D5000 3M).

2.3.3 Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano).

2.4 Do compartimento para transporte de detidos:

2.4.1 Compartimento para transporte de detidos com divisória telada, adaptado no compartimento de bagagem (cela), dotado de ventilação natural propiciada pela entrada de ar através da divisória;

2.4.2 Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada 8mmx8mm a 10mmx10mm, em aço galvanizado, de no mínimo 1,2mm de espessura;

2.4.3 Divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa galvanizada de 1,2mm, na parte inferior e chapa de aço galvanizado perfurada 8mmx8mm na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 15 mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o



bagageiro). Obs.: caso o estepe originalmente venha alojado dentro do compartimento da porta – malas, o piso de chapa lisa deverá ser basculante e fixado com parafusos, com o fornecimento de uma chave apropriada no conjunto de ferramentas do estepe;

2.4.4 Revestimento do assoalho do compartimento em chapa de aço galvanizada de 1,2 mm, com base em compensado naval, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do veículo, através de dois drenos nas extremidades traseiras do compartimento;

2.4.5 A cela deverá ser vedada e ter sua parte inferior vedada, para permitir a lavagem, sem que líquidos entrem na cabine ou afetem fios.

2.4.6 Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deverão ser devidamente bloqueados e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela;

2.5 Dos equipamentos e acessórios:

2.5.1 Piso (motorista e passageiro) revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;

2.5.2 Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em courvin automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco. Para veículos que possuem airbags nos bancos, será aceito um alívio na costura das laterais das capas dos bancos.

2.5.3 Barras de apoio para armas, instaladas pouco acima do nível máximo de descida dos vidros laterais, confeccionadas em nylon, na cor do forro de porta, com a finalidade de impedir que os armamentos quebrem os vidros, quando as armas foram empunhadas sobre o mesmo.

2.5.4 Não há necessidade de instalação do equipamento na porta do motorista.

2.5.5 Película de segurança: película de proteção para vidros com controle solar, em todos os vidros do veículo, com tom mais escuro



permitido pela legislação vigente. No para-brisa dianteiro, em sua parte superior, deverá ser instalada uma faixa periférica de 15cm a 20cm de largura de película automotiva, sendo desnecessária caso o veículo possua para-brisa degradê original de fábrica. A película poderá rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais a radiação UV e considerando a graduação máxima permitida pela legislação vigente. As películas devem atender a Resolução CONTRAN nº 960, de 17 de maio de 2022 e ter garantia mínima de 05 anos.;

2.5.6 Farol de busca com 10m de cabo, plug para ligação à tomada de 12v cc;

Disposições Gerais:

“O veículo deverá ser entregue **emplacado, licenciado e abastecido** em nome do órgão público adquirente, com placas identificatórias devidamente fixadas com respeito a todas as normas vigentes, sendo que,deverão estar quitadas todas as taxas vinculadas ao emplacamento e licenciamento do veículo para trânsito”;

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Demanda-se a aquisição de 04 (quatro) viaturas do tipo SUV caracterizadas, a serem adquiridas por meio de programa de combate à violência contra a Mulher. Não se aplica economia de escala no presente caso, visto que é número específico a ser adquirido por meio de recurso direcionado por meio de fundo específico.

Código do item (NUC)	Descrição simplificada	Unid.	Qtde
019380-157	Viatura tipo SUV caracterizada	UNIDADE	04

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi realizado o levantamento mercadológico com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis e justificar técnica e economicamente a solução mais adequada à necessidade da Administração.



As pesquisas de preços foram realizadas com base em contratações em execução pela Administração Pública, consultando-se portais e bases oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal, o Compras.gov.br e outros sistemas de transparência pública.

Os resultados obtidos encontram-se sintetizados a seguir:

VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SUV CARACTERIZADO

EMPRESA/MONTADORA/ÓRGÃO	MODELO	VALOR
MUNICÍPIO DE SERRANIA	RENAULT/DUSTER	R\$147.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA	RENAULT/DUSTER	R\$149.800,00
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE	RENAULT/DUSTER	R\$161.000,00
MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA	RENAULT/DUSTER	R\$201.175,64
MÉDIA POR UNIDADE		R\$164.743,91
VALOR TOTAL MÉDIO PARA AQUISIÇÃO DE 4 UNIDADES		R\$658.975,64

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em cumprimento ao Art. 18, §1º, VI, a estimativa do valor de contratação, conforme planilha dos valores apurados pela pesquisa mercadológica apresentada no levantamento proposto Item 6, é de **R\$658.975,64 (seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

A memória do cálculo seguiu o seguinte passo:

Encontro da média unitária: (Soma dos valores encontrados / média unitário)	Encontro da unidade total: (Valor encontrado unitário x quantidade estimada)
Total global: Soma encontrada dos modelos + adaptações + caracterizações	

8. Comparativo das soluções

Histórico:

Com base nas pesquisas micro e macroeconômicas já apresentadas, foram comparadas as alternativas disponíveis no mercado levando em consideração os critérios definidos pela descrição dos objetos e os dados.

Atualmente a PCSC possui um déficit veículos ativos na frota com mais de 5 anos de uso. Estes, diariamente geram dezenas de pedidos de manutenções por se tratar de veículos considerados inservíveis, o que na prática só acontece quando há a aquisição de novos veículos (Art 2º Res. 003/DGPC/PCSC/2023).



Considerando que a vida útil ideal para um veículo empregado na atividade policial é de 05 (cinco) anos devido ao seu uso extremo, pois sua atividade é de 24 horas nas mais diversas condições de uso, somados a própria ação da natureza e obsolescência normal, é necessário que parte da frota seja renovada de tempos em tempos, investindo-se na aquisição de veículos modernos e de modelos atuais, que ofereçam inovações tecnológicas, segurança, resistência, robustez e custos menores tanto na manutenção quanto no consumo de combustível.

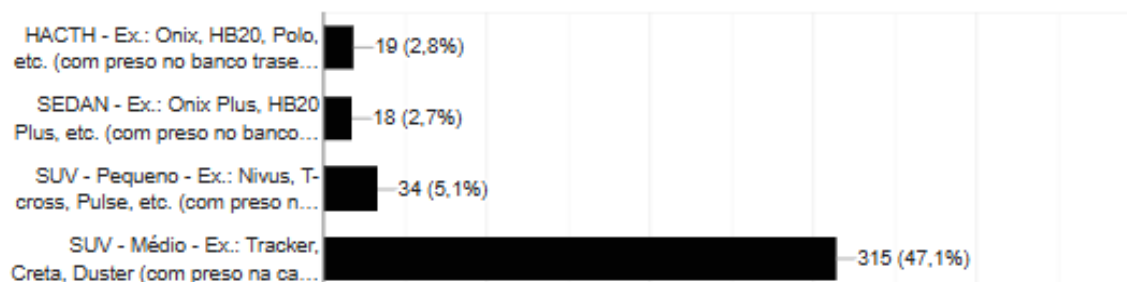
Em 2022 a PCSC apurou junto ao Setor de Manutenção Veicular uma despesa acumulada com manutenção de veículos em quase 1,2 milhões de reais. Nesta consolidação, observa-se a vantajosidade pela constante renovação da frota, um investimento que a curto prazo já é possível identificar drasticamente a econômica para os cofres do Estado.

A escolha dos modelos SUV como padrão de viaturas caracterizadas: Os modelos **SUV (Sport Utility Vehicle)** adquiridos recentemente para a instituição, são os tipos de veículos lançados recentemente no mercado e os mais modernos da frota da PCSC. Ao longo do histórico no desenvolvimento das atividades policiais, o modelo recebeu elogios, o que trouxe visões positivas para aquisição deste referencial. Os pontos positivos dos SUVs vão desde as melhorias na estabilidade, espaço no porta-malas, segurança, dirigibilidade, força, *torque* do motor e tempo de resposta. Já os pontos negativos para este modelo, seria o quesito consumo (dependendo da sua montadora) e o risco de capotamento, que por serem mais altos, o motorista deve ter cautela na direção, especialmente em dias de chuva. Com base nas últimas aquisições, e diante das necessidades reais da PCSC esses seriam os mais adequados para possível e eventual contratação. Além disso, conforme pesquisa realizada pela gestão da frota, a maioria dos policiais entende os veículos do tipo SUV, entre os menores são os que mais se adéquam ao serviço policial.

Na sua opinião, qual a espécie de veículo caracterizado que melhor se adequa à atividade policial?

 Copiar gráfico

669 respostas



*Pesquisa com os Policiais da Polícia Civil de Santa Catarina.

Orienta-se que os requisitos necessários para compor os modelos dos veículos não devem ser abaixo daqueles descritos junto aos Requisitos de Potencial Contratação - Item 4, uma vez que estes apresentam potência e características adequadas para cada atividade policial.

O processo de aquisição de veículos para a Polícia Civil de Santa Catarina é uma etapa crucial que exige uma análise detalhada para garantir a escolha mais vantajosa para a instituição. Este comparativo tem como objetivo apresentar uma análise criteriosa das soluções de compra versus locação de veículos,



destacando suas vantagens e vantagens, considerando critérios fundamentais estabelecidos no âmbito do Direito Administrativo.

Como em qualquer modelo, a terceirização apresenta algumas desvantagens e Santos (1996, p. 97-98) as enumera os seguintes pontos que considera-se importante para análise deste estudo:

- Há um menor envolvimento e dedicação ao serviço por parte do subcontratado;
- Há uma dependência excessiva em relação ao subcontratado;
- Perda de qualidade dos serviços prestados verificada ao nível de insatisfação, quer dos clientes, quer dos empregados;
- Perda de Know-how (conhecimentos técnicos) e de competências internas;
- Perda de confidencialidade;
- Elevados custos associados à gestão dos serviços subcontratados;
- Há uma maior desmotivação tanto por parte do subcontratado como da entidade contratante;
- Dificuldades na integração das atividades asseguradas pelo subcontratado;
- Possibilidade dos custos serem mais elevados por parte do subcontratado do que se as atividades tivessem sido executadas pelos meios internos.

Na medida em que oferecem um grande leque de serviços, alguns dos quais uma organização não teria caso optasse pela frota própria, assumir todas essas responsabilidades pode resultar num custo que inviabiliza a contratação terceirizada. Nesta linha, Fantinell (2010, p.32) constata que “Assim como os fatores financeiros podem ser uma vantagem, com tantos valores agregados, estes custos podem se tornar inviáveis para a organização.”

Essa preocupação é corroborada pelo Sindiloc (2010) que constatou no resultado de seu estudo que a principal desvantagem na terceirização da frota, na percepção dos gestores das organizações, é o alto custo da locação.

Fantinell observa outra questão delicada:

[...] a condição dependente que assume a empresa diante da Locadora. No caso de empresas públicas, que necessitam contratar através de licitação, na época de renovação contratual, quando é feita pesquisa de mercado e surgem preços menores, ofertados pela concorrência, que leva ao encerramento do contrato e abertura de nova licitação, pode acarretar período sem contrato, devido à demora no processo, prejudicando as operações. (FANTINELL, 2007, p.32)

Quanto às vantagens, o SINDILOC (2010, p.33-34) enumera as vantagens da terceirização, sob o seu ponto de vista:

- Reduz as despesas com manutenção;
- Reduz investimentos em patrimônio imobilizado;
- Obtém flexibilidade operacional atendendo às sazonalidades;
- Aprimora o controle do uso da frota;
- Reduz a ociosidade dos veículos;
- Renova periodicamente a frota;
- Reduz custos administrativos;
- Transfere a contratada atividades de controle sobre licenciamento, seguro, multas, quilometragem, relatórios estatísticos, manutenções e revisões, compra e venda de veículos, acidentes de trânsito, furto e roubo de veículos, liberando os funcionários /servidores para outras atividades;



Vale destacar que os pontos quanto à vantajosidade da terceirização ou locação, tratando da realidade encontrada na PCSC, estes pontos devem estar previstos em contrato, o que acarretaria em uma despesa ainda maior para a instituição.

Possíveis Riscos:

Quanto aos riscos, esses são inerentes a qualquer processo de tomada de decisão, já que as escolhas podem levar a resultados adversos inesperados. Alguns desses riscos são aumentados quando se fala do setor público, dado o engessamento legal burocrático imposto pela legislação.

Costumeira e legalmente, a Administração Pública contrata a proposta de menor preço e esta escolha pode se revelar uma armadilha perigosa quando tratado em um processo de terceirização ou locação de veículo, principalmente se este menor preço estiver atrelada a empresa com pouca ou nenhuma experiência no tipo de atividade a ser realizada.

Normalmente regidos por contratos de médio e longo prazo, a escolha do prestador de serviço requer o estabelecimento de critérios de qualidade que dificilmente conseguem ser atingidos por empresas com preços muito baixos ou fora dos padrões de mercado, contudo, as exigências impostas no processo licitatório devem ser muito bem construídas, e principalmente justificadas, de forma a garantir a qualidade adequada do serviço sem restringir, imotivadamente, a concorrência legalmente impositiva em uma licitação.

Existe ainda o risco de se contratar uma empresa que seja menos eficiente que a própria contratante, até mesmo por consequência do risco citado anteriormente, contudo, deve-se estabelecer métodos factíveis de aferição de resultados, a fim de promover um recorrente e eficiente controle do serviço prestado, para verificar possíveis falhas sanáveis durante o período contratual, ou, caso inevitável, realizar os ajustes necessários e promover nova licitação.

Em resumo, apresentam-se as seguintes vantagens e desvantagens para as opções disponíveis:

I - Vantajosidade Econômica

Compra de Veículos: A compra de veículos pode resultar em custos iniciais significativos, mas a longo prazo pode representar uma opção econômica, uma vez que os veículos se tornem propriedade da instituição, eliminando pagamentos contínuos de transação.

Locação de Veículos: A locação oferece uma vantagem em termos de custos iniciais mais baixos, mas tende a resultar em custos contínuos ao longo do contrato.

II - Ganhos de Eficiência Administrativa

Compra de Veículos: A compra pode ser vista como mais eficiente a longo prazo, pois a instituição tem controle total sobre a frota. Isso permite a personalização, manutenção interna e maior disponibilidade.

Locação de Veículos: A locação simplifica a gestão da frota, pois muitas responsabilidades recaem sobre a empresa de locação. No entanto, a dependência do prestador de serviços pode depender da autonomia da instituição.

III - Continuidade Sustentável do Modelo

Compra de Veículos : A compra permite à instituição manter a frota de veículos por um período prolongado, garantindo a continuidade do modelo escolhido. No entanto, a obsolescência pode se tornar um problema.

Locação de Veículos: A locação oferece flexibilidade para atualizar a frota conforme necessário, mas também pode resultar em interrupções no serviço durante as negociações de contrato.



IV - Sustentabilidade Social e Ambiental

Compra de Veículos: A escolha de veículos mais eficientes em termos de consumo de combustível e baixa emissão de poluentes pode ser controlada pela instituição ao comprar uma frota.

Localização de Veículos: Empresas de locação frequentemente incluem veículos mais novos e eficientes em suas frotas, o que pode promover a sustentabilidade social e ambiental.

V - Incorporação de Tecnologias

Compra de Veículos: A instituição tem a flexibilidade de incorporar tecnologias específicas de sua escolha, personalizando a frota conforme as necessidades.

Locação de Veículos: Empresas de locação oferecem veículos com tecnologia atualizada, mas a personalização pode ser limitada.

VI - Possibilidade de Compra ou Localização de Bens

Compra de Veículos: A compra de veículos é um investimento direto e a instituição deve avaliar os custos e benefícios a longo prazo, considerando a posse dos bens.

Localização de Veículos: A locação é uma opção a ser avaliada em termos de custos, garantindo que os termos do contrato sejam vantajosos a curto e médio prazo.

VII - Opções Menos Onerosas

Compra de Veículos: A compra de veículos é uma opção menos onerosa a longo prazo, uma vez que elimina pagamentos de aluguel contínuo.

Locação de Veículos: A locação pode ser vantajosa a curto prazo, mas pode se tornar mais onerosa com o tempo, dependendo dos termos contratuais.

Conclusão da Pesquisa:

Assim, a presente solicitação de aquisição de veículos enquadra-se no Art. 8º do Decreto nº 1505/2021, sendo devidamente justificada pela necessidade operacional contínua deste órgão, não sendo a locação alternativa mais vantajosa sob o ponto de vista econômico e funcional, conforme demonstrado em análise interna. Ademais, a atual frota mostra-se insuficiente para atendimento das demandas institucionais.

Por fim, após a análise dos comparativos acerca das possibilidades de soluções, conclui-se que a **aquisição de veículos** demonstra ser a melhor opção.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise deste estudo, foi concluído que a solução escolhida para futura e eventual contratação será aquisição 4 (quatro) SUV caracterizadas.

As descrições e características mínimas quanto aos modelos serão mencionados no Termo de Referência.

Quanto à modalidade da aquisição, sugere-se que seja por meio de **Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento da licitação seja o de Menor Preço**. Esta modalidade contribui para a obtenção de uma



proposta mais vantajosa, garantindo mais eficiência, transparência e economia para a atual Administração. A escolha detém o fundamento de que existem diversas montadoras que oferecem os diversos tipos de veículos, o que coopera para alta competitividade entre as empresas.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Parcelamento é o ato de dividir o objeto, em itens ou lotes, uma vez idealizado surge a possibilidade de ampliar a competitividade, sem que haja prejuízo aos aspectos técnicos e, o que tende a aumentar a chance de obter melhores propostas, e, consequentemente, preservar a economia de escala.

De acordo com a jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas da União, Súmula nº 247:

“o parcelamento deve ser a regra, já o agrupamento de itens precisa ser previamente justificado no processo administrativo. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Vislumbra-se alguns aspectos a serem tratados neste requisito licitatório, que indicarão, a princípio, a melhor forma de configurar os instrumentos convocatórios desta contratação. Um deles diz respeito ao objeto em sentido estrito, ou mais precisamente, a SOLUÇÃO, que no caso é a aquisição de veículos para uma frota POLICIAL, caracterizadas (com adaptação e plotagem específica), que deverão manter a padronização, com uniformidade nos itens, acessórios, e, em especial em adaptações, como por exemplo, as de iluminação e sonoridade.

Embora não se vislumbre como factível, porém deverá ser estabelecido no edital, que caso ocorram eventuais recolhimentos de impostos em locais diferentes da sede da CONTRATADA, esta deverá enviar relação contendo o estado/município, a alíquota de recolhimento e a legislação que sustenta esta alíquota, a fim de desonerar a administração desta busca por informações.

O parcelamento gera dificuldades logísticas, administrativas, de fiscalização, irá gerar um número maior de contratos e demandar mais pessoal, ciente de que o parcelamento nesse caso, não deve ampliar a concorrência e com isso a busca pelo melhor preço.

Assim, conclui-se pelo não parcelamento dos itens, devendo ser realizada a contratação em um único item. Essa decisão se fundamenta na viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como no melhor aproveitamento do mercado e na alavancagem da competitividade, assegurando uma licitação transparente e eficiente.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

No presente caso, há a necessidade de aquisição dos veículos, bem como das adaptações, no entanto essa equipe indica que seja realizada de forma única, sem necessidade de contratações correlatas, ou mesmo interdependentes. Nesse sentido, a proposta deve ser remetida do veículo, juntamente com a adaptação, formando ambos uma unidade para a aquisição. Em todo caso, quando da entrega dos veículos, esses já devem contemplar as adaptações e plotagem próprias (viaturas caracterizadas).



12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para que a contratação surta seus efeitos, não havendo necessidade de qualquer transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, nem quanto à capacitação de servidores ou de colaboradores para a fiscalização e a gestão contratual ou relativa à realocação de pessoal.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dentre os impactos ambientais vislumbrados neste objeto, entendemos que os principais dizem respeito à emissão de poluentes em razão do consumo de combustíveis e eventual queima de óleos lubrificantes. Nesse sentido também gera impacto a destinação de resíduos e a sustentabilidade.

Inicialmente, cabe ressaltar que a CONTRATADA, e suas eventuais subcontratadas, deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à emissão de poluentes.

Termo de Referência estabelecerá que os equipamentos/veículos deverão atender aos critérios estabelecidos pela legislação ambiental, em especial, ao PROCONVE (programa de controle da poluição do ar por veículos automotores para máquinas agrícolas e rodoviárias), conforme Resolução/CONAMA nº 492, de 20 de dezembro de 2018.

Devem ainda atender às normas impostas pelo Código Nacional de Trânsito e às disposições estabelecidas pelo CONTRAN, pelo DENATRAN e pelo CONAMA, no que couber.

Considerando o que dispõe a Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em complemento, é importante esclarecer que o envelhecimento da frota intensifica o aumento da emissão de poluentes resultantes da queima de combustível, considerando o desgaste dos motores e seus componentes. Nesses termos, uma frota composta por veículos novos e mais modernos resulta em menor impacto ambiental.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Espera-se uma renovação parcial da frota veicular da PCSC, com a aquisição de todos os 04 (quatro) veículos imediatamente, todos em conformidade com o respectivo termo de referência, e, com isso a diminuição da idade média dos veículos, aumento de tecnologia embarcada, economia no gasto de combustíveis, aumento de produtividade dos policiais diante do uso de veículos mais novos e tecnológicos, aumento na segurança dos condutores e redução do número de acidentes.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Após a análise do cenário atual e a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da contratação define que a modalidade de compra mais adequada para atender à presente demanda é o Pregão Eletrônico, adotando como critério de julgamento o Menor Preço.

A opção pela aquisição de quatro (04) veículos por meio dessa modalidade mostra-se viável e executável, considerando a ampla competitividade do certame, a transparência do processo e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante das especificidades dos bens, das necessidades de adaptação e da demanda contínua do órgão, conclui-se que a contratação proposta atende aos princípios da economicidade e da eficiência, configurando-se como uma solução adequada e proporcional à necessidade de renovação parcial da frota da Polícia Civil de Santa Catarina.

Rafael Tomaz Ouriques

Gestão da Frota de Veículos

Escrivão de Polícia

[Assinado digitalmente]

George Osório Menegaz

Escrivão de Polícia

Apoio Técnico

[Assinado digitalmente]

Tatiana Medeiros Araújo Yamauchi

Agente de Polícia

Gerente de Apoio Operacional

[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S747AVJ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEORGE OSÓRIO MENEGAZ (CPF: 825.XXX.400-XX) em 14/04/2026 às 18:01:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:57 e válido até 13/07/2118 - 13:55:57.

(Assinatura do sistema)



RAFAEL TOMAZ OURIQUES (CPF: 079.XXX.819-XX) em 15/04/2026 às 08:17:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/07/2022 - 11:29:10 e válido até 12/07/2122 - 11:29:10.

(Assinatura do sistema)



MARIAH ANGEL PRADO DE CARVALHO (CPF: 031.XXX.640-XX) em 15/04/2026 às 17:12:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/09/2021 - 15:57:05 e válido até 23/09/2121 - 15:57:05.

(Assinatura do sistema)



TATIANA MEDEIROS ARAÚJO (CPF: 065.XXX.729-XX) em 16/04/2026 às 11:41:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:16 e válido até 13/07/2118 - 15:11:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA5NjA0M185NjA0NI8yMDI1X1M3NDdBVkoy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00096043/2025** e o código **S747AVJ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.